



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 27 DE JUNHO DE 1997

ALTERA QUANTITATIVOS DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o quantitativo do Cargo de  
Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE GABINETE** , de Ref. CC-6 ,  
de 16 (dezesesseis) para 17 (dezessete) vagas, lotadas no Gabinete  
do Prefeito.

Art. 2º - Ficam alterados ainda, as vagas da  
**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, de ref. "4", de 08 (oito) para 09 (nove) va  
gas e, incluídas no Anexo III, da Lei Municipal nº 001, de 04 de  
janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 de junho de 1997

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI**  
**QUE RECEBE O Nº 264 / 1997**  
**EM 27 / junho / 1997**  
  
PREFEITO MUNICIPAL